

LEI MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
Praça Dairy Valley, 338, centro, Itapetinga/BA CEP 45.700-000
CNPJ 13.751.102/0001-90

LEI MUNICIPAL 1.643/2024

De 28 de agosto de 2024

“Denomina **Largo Ana Mendes** o espaço em frente à Central I de Abastecimento, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Largo Ana Mendes o espaço em frente à Central I de Abastecimento para onde confluem às Ruas: Monteiro Lobato; Santos Dumont; Góes Calmon; Maxixe; Trav. Esperanto; Copacabana e Humberto de Campos em Itapetinga - BA.

Art. 2º - Fica facultado ao Município em futura urbanização a construção de um obelisco com o nome de Dona Ana Mendes de Aquino.

Art. 3º - As despesas de que trata esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 28 de agosto de 2024

Rodrigo Hagge
Prefeito Municipal